



*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
25/04/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

RESOLUÇÃO-CME N.º 14, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do Fórum Permanente de Educação Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso X do art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na íntegra o REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FME MUNICIPAL, desta municipalidade, conforme o modelo apresentado em plenário nesta data.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 17 de abril de 2023.

Sirléia
Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente
Silas de Souza Brito – Presidente
Alessandra Regina do Nascimento
Ermirene Souza Bispo
Eunice Bernardes Bezerra Paixão
Maria Aparecida de Faria Marques
Maria José Alves Sobrinho
Maria Rita Alves Gomes
Valdirene Moreira Dias

